#### **ORDEM TRABALHOS**

REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 12-05-2008, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

I

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2- PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL SUGESTÕES = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 3- REPÚBLICA DE CABO VERDE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE JOVEM NUMA UNIDADE HOSPITALAR PORTUGUESA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 4- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO REORGANIZAÇÃO TOPONIMICA, NO LOTEAMENTO ANTÓNIO TOMÁS = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 5- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO REALIZAÇÃO DE MARCHAS POPULARES PEDIDO DE SUBSÍDIO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 6- CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;
- 7- PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO. REQUERENTE: ADÃO SÉRGIO CORREIA DA COSTA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 8- PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO- PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO. REQUERENTE: IDALINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS E OUTROS;
- 9- PROCESSO DE OBRAS Nº 21/08 PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: JOSÉ LUÍS VARELA DE SOUSA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

- 10- PROCESSO DE OBRAS Nº 9/07 PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: PEDRO MIGUEL VIEIRA LOPES LOURO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 11-PROCESSO DE OBRAS Nº 103/07 PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: SANDRA MARIA MARQUES FERNANDES SOUSA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 12-PROCESSO DE OBRAS Nº 110/06 PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: MARISA LOURENÇO VARELA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 13-PROCESSO DE OBRAS Nº 10/08 PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: VERA LÚCIA MARQUES BATISTA BORGES = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 14-AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 3/06 RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PERTENÇA DE ÓSCAR MANUEL COSTA ALMEIDA = TERMINÚS DE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO DA OBRA;
- 15-PROCESSO DE OBRAS Nº 237/87- REAPRECIAÇÃO DE PROCESSO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRA- PARECER TÉCNICO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 16-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;
- 17-FINANÇAS MUNICIPAIS;
- 18- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES.

#### II INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 07 DE MAIO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E OITO:

Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no edifício dos Paços do Concelho, tendo comparecido: Engº João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:

- Hoje, se deslocou ao Centro de Saúde de Santa Comba Dão, que no das comemorações do Dia Internacional do Enfermeiro, foi escolhido, pela Ordem, para uma visita de partilha e experiências de cuidados ali prestados e contou com a presença da Bastonária da Ordem dos Enfermeiros e Sub-Delegados Regionais da ARS da Região Centro. No âmbito da visita o enfermeiro José Manuel Mota, fez a apresentação de uma terapia, relacionada com feridas ulceradas nos membros inferiores, que tem tido sucesso e por amostragem de um caso concreto, cujo diagnóstico dos Hospitais Centrais, levavam à amputação de uma perna da paciente, demonstrou os resultados positivos de tal terapia, que evitou a situação descrita. Salientando a relevância de tal terapêutica, que aboliu do nosso concelho tal enfermidade e da qual o nosso Centro de Saúde tem sido pioneiro, propôs a formulação de um voto de congratulação a toda a equipe do centro de Saúde, que tem desenvolvido o trabalho naquela área, ao que a Câmara anuiu. Finda a sua informação, convidou a vereação a intervir, tendo o Sr. Vereador Leonel Gouveia, referido que esteve presente na última sessão da Assembleia Municipal e aquando da análise da conta de gerência verificou algumas discrepâncias pelo que questionou sobre a divergência entre os valores dos balancetes da conta de gerência e os que

foram apresentados para o empréstimo, realçando, ainda, que aquando da informação prestada acerca da situação financeira do Município, os valores então apresentados e relativos ao endividamento não correspondem aos que foram referidos na prestação de contas. A todas as questões colocadas o Sr. Presidente informou que esclarecia posteriormente. Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador colocou um problema relativamente recente sobre os contentores de resíduos sólidos urbanos, nomeadamente zonas em que os mesmos têm sido retirados, ao que o Sr. Presidente deu conta de que já tem conhecimento da situação e informou que os 19 Municípios que constituem a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, estão a ter graves problemas com a CESPA, mais concretamente com o director da zona, Sr. Miguel Faria, que os trata como se fossem seus empregados. Desde o retirar contentores, obrigando as pessoas a percorrer mais metros, para depositarem os seus lixos, ao negar-se a que seja efectuada a recolha em ruas mais estreitas, argumentando a impossibilidade de passagem dos camiões, a exigir dos Municípios a descarga dos monstros no aterro, tudo serve para criar situações graves por parte do aludido senhor, quando são eles que pagam pelos serviços. Aliás, consequência das atitudes que têm sido tomadas por parte da CESPA, reclamou junto da Associação, que por sua vez encaminhou as respectivas reclamações, sobre os Ecocentros e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Sólidos, tendo as respostas dadas e que faz presente, para conhecimento da Câmara, suscitado indignidade. Consequência disso foi marcada uma reunião com a Administração da CESPA, sendo intenção dos Municípios que integram a Associação, solicitar a substituição do identificado, que inclusivamente não está a cumprir o contrato estabelecido entre as partes. Findas as intervenções e esclarecimentos, passou-se aos restantes pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

### " PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL = SUGESTÕES"

No seguimento da deliberação camarária tomada sob o título em epígrafe, em reunião de 14 de Janeiro do ano em curso e findo o prazo estabelecido para formulação de sugestões, foi novamente presente o processo em apreço, que se fazia acompanhar de duas sugestões, sendo uma de Mário E. H. Pais de Sousa e outra de Dão Agro- Sociedade Agrícola do Dão, das quais a Câmara tomou o devido conhecimento. Não obstante, o Sr. Presidente, dada a relevância do documento a elaborar que será a base do ordenamento do território e urbanismo do concelho e por entender ser essencial a pronúncia das Juntas de Freguesia, sugeriu a suspensão da fase seguinte da tramitação do processo, por mais 60 dias, prorrogando-se assim a fase de audiência prévia, o que permitirá ao gabinete de planeamento, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, fazer um trabalho mais coerente com a realidade das suas áreas territoriais, trabalho esse que, oportunamente, será apresentado e explicado ao executivo, para resolução definitiva sobre o documento final a executar. Ponderada a proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal corroborando a fundamentação por este apresentada, deliberou, por unanimidade, prorrogar por mais 60 dias o período de discussão pública do documento em causa, ordenando a sua divulgação, através de aviso a publicar no Diário da República, comunicação social e página da internet.

" REPÚBLICA DE CABO VERDE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE JOVEM NUMA UNIDADE HOSPITALAR PORTUGUESA"

Na presença do ofício nº 112/CMSCZ-GP/2008, da Câmara Municipal epigrafada, que no âmbito da cooperação existente com esta Autarquia, solicita ajuda para custear despesas de deslocação a Portugal do Sr. Silvestre Moreira Pereira, a fim de ser hospitalizado em urologia, a Câmara Municipal, embora lamentando, deliberou, por unanimidade, informar da impossibilidade de apoio, dadas as dificuldades financeiras que a Autarquia atravessa.

# " JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – REORGANIZAÇÃO TOPONIMICA, NO LOTEAMENTO ANTÓNIO TOMÁS"

Na presença do ofício referência 105/08, da Junta de Freguesia em título, relativo à reorganização da toponímia e números de polícia no loteamento António Tomáz, nesta cidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, estabelecer, por substituição, as seguintes denominações: A Rua da Liga dos Amigos da Freguesia de São João de Areias, passa a denominar-se Rua da Fonte; A Rua da Liga dos Amigos da Freguesia de Óvoa, passa a denominar-se Rua dos Escoteiros e, ainda, estabelecer como Rua António Tomáz a assinalada com o nº 3 na planta anexa ao presente ofício, Rua Mário Braga a identificada como nº 4 e Travessa dos Escuteiros, a referenciada com o nº 5. Por último e para que esta deliberação se torne, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da referida Lei nº 169/99.

### " JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – MARCHAS POPULARES 2008 = PEDIDO SUBSÍDIO"

Na presença do ofício referência 106/08, da Junta epigrafada, no qual solicitam a concessão de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à efectivação das marchas populares, que este ano terão a participação de cinco bairros e actuação da Banda Filarmónica de Santa Comba Dão, a Câmara Municipal, a exemplo do ano anterior, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de €650,00, a cada um dos grupos que constituirá o desfile. Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, também a exemplo do ano anterior atribuir o mesmo valor de subsídio a todos os grupos que pretendam realizar as marchas populares, desde que, para tanto, o solicitem. Entretanto, solicitando a palavra o Sr. Vice-Presidente, fez questão de informar de que numa reunião havida com os grupos que constituirão as marchas, lançou o desafio de constituírem uma comissão para explorarem um ou dois bares, cujos lucros seriam repartidos pelos vários bairros, já que o evento justifica essa existência, encontrando-se, no entanto, ainda a aguardar resposta.

# "CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO- CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA = RATIFICAÇÃO DE DESPACHO"\_\_\_\_\_

Foi presente uma carta do Clube em epigrafe, expondo que, na sequência do acordado com a Câmara, no final do ano transacto, assumiu a aquisição do material urgente para a construção do pavilhão multiusos, solicitando a transferência da verba, uma vez que sem a mesma terão sérias dificuldades em concluir a obra dentro dos prazos previstos (final de 2008) e assim concretizar as suas expectativas e cumprir os objectivos. Entretanto, usando da palavra o Sr. Presidente solicitou a ratificação do despacho, através do qual ordenou o processamento da verba de € 5 000,00, para os fins consignados, propondo a transferência de mais €5 000,00, para efeitos de aquisição de materiais, dado não ter sido possível à Câmara concretizar o acordo estabelecido, por motivos diversos e a obra ser de custos avultados. Após terem sido tecidos vários comentários sobre a mais valia de tal infraestrutura, não só para a freguesia em apreço, como para o concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o sobredito despacho do Sr. Presidente e ordenar o processamento do montante agora proposto ( €5 000,00 ).

" PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N° 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI N° 177/2001, DE 4 DE JUNHO"

Foi presente um requerimento de Adão Sérgio Correia da Costa, divorciado, residente na Avenida Vasco da Gama, nº 2, no lugar, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, contribuinte fiscal nº 152 903 399 e Otília Maria da Silva Rodrigues, divorciada, residente na Rua Dr. José Valério da Cruz, nº 59- 1º andar, na Covilhã, contribuinte fiscal nº 175 245 045, que na qualidade de co-proprietários do artigo rústico abaixo descrito, requerem, à Câmara Municipal, ao abrigo do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, o destaque da parcela a seguir descrita: Identificação do prédio: rústico sito em Imbriz ou Vale de Imbricios, no Coval, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, que no seu todo tem a área de 4 553,0 m2 e confronta de Norte com caminho público, Nascente com estrada, Associação Cultural e Recreativa do Coval e António Luís Ferreira de Sousa, Sul com estrada e Poente com Alberto Calisto Tomás e Herdeiros de Amália Lopes Corveira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Comba Dão, sob o nº 629 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 789/19931008. Identificação da parcela: com a área de 850,0 m2, a confrontar de Norte com Adão Sérgio Correia da Costa e Otília Maria da Silva Rodrigues, Nascente e Sul com estrada e Poente com Alberto Calisto Tomás. Na presença da petição e atento o parecer técnico emitido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque pretendido reúne os pressupostos constantes do nº 4 do artigo 6º do diploma em epígrafe. Por último e porque os requerentes solicitaram urgência, deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

" PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 177/2001, DE 4 DE JUNHO = RECTIFICAÇÃO"\_

Foi presente um requerimento de Idalina da Conceição Ferreira dos Santos, contribuinte fiscal 164 532 420, residente em Casal do Olival, nº 1, na localidade de Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de São João de Areias, deste concelho, que na qualidade de comproprietária, do prédio sito à Sapata, freguesia de Pinheiro de Ázere, concelho de Santa Comba Dão, para o qual foi concedido o destaque de parcela de terreno, ao abrigo da legislação em título, em reunião camarária de 28 de Janeiro do ano em curso, requer, à Câmara Municipal, a rectificação da respectiva deliberação no que concerne à inscrição do prédio na matriz que por lapso mencionou, como sendo o 9358, quando, efectivamente, se encontra inscrito sob o artigo 9385. Face ao solicitado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a aludida deliberação, mas tão somente no agora requerido, mantendo na íntegra todo o restante conteúdo da mesma. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

" PROCESSO DE OBRAS Nº 21/08 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS"

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente José Luís Varela de Sousa, solteiro, CF 22 522 982, residente na Rua Fundo do Povo, nº 19, na localidade de Gestosa, freguesia de Couto do Mosteiro, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97º do regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações urbanísticas, a isenção do pagamento de taxas ali previstas, uma vez que a construção se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

" PROCESSO DE OBRAS Nº9/07 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS"

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Pedro** Miguel Vieira Lopes Louro, solteiro, CF 226 908 046, residente na Rua Formosa nº 17, na localidade, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento Municipal de Edificações e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprová-la em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

"PROCESSO DE OBRAS Nº 103/07 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS"\_\_\_\_\_

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente Sandra Maria Marques Fernandes Sousa, casada, CF 230 668 798, residente no Bairro Real de Anta, nº 4, na localidade de Anta, freguesia de Vimieiro, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

"PROCESSO DE OBRAS Nº110/06 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS"

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente Marisa Lourenco Varela Borges, casada, CF 210 791 160, residente na Rua da Corga, nº 17, na localidade e freguesia de Couto do Mosteiro, deste concelho, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento Municipal de Urbanização e taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar, a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde iá, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

"PROCESSO DE OBRAS Nº 10/2008 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS"

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente Vera Lúcia Marques Batista Borges, casada, CF 226 642 836, residente no bairro de São Miguel nº 3, na localidade de S. Miguel, nº 3, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

# "AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 3/06, RELATIVO Á CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PERTENÇA DE ÓSCAR MANUEL COSTA ALMEIDA"

Foi novamente presente o processo relativo ao auto de embargo em epígrafe, já objecto de deliberação camarária, tomada em reunião de 23 de Outubro do ano transacto, que se fazia acompanhar de uma informação dos serviços administrativos de obras particulares, a dar conhecimento de que decorrido o prazo de 120 dias dados ao embargado, Sr. Óscar Manuel Costa Almeida, para proceder à legalização da obra, objecto de embargo, o mesmo não apresentou qualquer petição nesse sentido. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o identificado para que no prazo de 60 dias, proceda à demolição do barração em causa, sob pena da Câmara Municipal efectuar os trabalhos, cobrando-os coercivamente. Por último e para que esta deliberação se torne desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### " PROCESSO DE OBRAS Nº 237/87- REAPRECIAÇÃO DE PROCESSO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRA"\_\_\_\_\_

Foi presente o processo de obras em epígrafe, titulado por Carla Sofia Marques Lopes, CF 207 061 742, residente na Rua da Lapa, nº 4, na localidade e freguesia de Nagozela, deste concelho, que se fazia acompanhar de um pedido de alteração à construção da moradia, sobre a qual recaiu um parecer técnico negativo, consubstanciado no artigo 14º do PDM, uma vez que o proposto, ultrapassa os índices permitidos para a zona, só sendo viável com um emparcelamento do terreno confinante. Não obstante, a interessada solicita a reapreciação do processo, não em termos da legalidade actual, por ter conhecimento que o PDM em vigor, não permite a operação urbanística em causa, mas sim à luz do PDM anterior, por ser o enquadramento legal, dado que a construção data de 1987, tratando-se, em suma, da sua legalização. Analisado todo o processo, que integra um atestado da Junta de Freguesia respectiva, a confirmar a construção e uma informação dos serviços de fiscalização da Autarquia que dá conta de que após auscultar várias pessoas idóneas da freguesia, as mesmas confirmam que a alteração em questão foi executada aquando da construção do imóvel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização da obra pretendida e concomitante licenciamento. Por último e para que esta deliberação seja, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### **REUNIÃO DE 12-05-2008**

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os
despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António
de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião
de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram
deferidos os processos/requerimentos números:
PROJECTOS NA TOTALIDADE: 9/07, 55/07, 26/08, 35/08, 40/07,
27/08, 10/08, 103/07, 38/08, 21/08
PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 34/08, 5/08, 33/08
PRORROGAÇÕES: 61/03, 127/05, 134/04, 246/92158/93, 99/06, 255/82,
245/95, 184/86, 5/06, 110/06, 105/02
PROCESSOS DE VISTORIAS: 13/06, 11/08, 13/08
PROCESSOS DE LOTEAMENTO: 13/03, 1/86
INFORMAÇÕES PRÉVIAS: 3/08,

### **REUNIÃO DE 12/05/2008**

### FINANÇAS MUNICIPAIS

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 9 de Maio de 2008,
através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na
importância de: =119.203,99 €(cento e dezanove mil, duzentos e três euros
e noventa e nove cêntimos). Assim discriminado:
Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES =112.635,82 €(cento e doze
mil, seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos)
Existente em caixa =568,17 €(quinhentos e sessenta e oito euros e
dezassete cêntimos)
Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros)

#### Pagamentos reunião de 12/05/2008

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 463.094,44€ (quatrocentos sessenta e três mil e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.------